

Memorando nº 047/2023 – SMDR

Tucuruí/PA, 16 de junho de 2023.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Após cordiais cumprimentos, oportunamente pelo presente, solicito abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento de **maquinários**, conforme **Convênio nº 896776/2019**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Estes equipamentos serão utilizados para atender os pequenos agricultores na preparação da terra, visando desenvolver suas atividades na agricultura familiar, pois os mesmos não dispõem de condições para contratar mão de obra em referência.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
1	Trator de Esteiras - potência 170 HP, peso operacional 19T, lâmina com capacidade de 5,2 m³ (SINAPI 7625)	1	R\$ 1.346.712,41

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada e aguardamos as providências.

Atenciosamente,



Fernando Albuquerque de Sousa Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Port. 512/2022 – GP

Fernando A. de S. Moraes
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Rural
Port. nº 512/2022





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Gestão e Execução de Projetos
Coordenação de Projetos de Desenvolvimento Produtivo



PARECER Nº 39/2023-CPDP/CGPRO/DPROS

ASSUNTO: ADITIVO DE VIGÊNCIA E CONTRAPARTIDA

INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA

ALÇADA ADMINISTRATIVA: CCPDP/CGPRO/DPROS

PARECER TÉCNICO

SUMÁRIO

1. O presente parecer trata da análise da solicitação nº 3/2023 de Termo Aditivo ao Convênio nº 896776/2019, celebrado com o Município de Tucuruí/PA, que solicita prorrogação da vigência e aumento da contrapartida.
2. Convênio com início da vigência em 30/07/2020 e término em 15/03/2023.
3. Disciplinado pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

ANÁLISE

A conveniente apresentou o Ofício nº 043/2023-GP (SEI-0499961) onde explana sobre a necessidade de alterar o plano de trabalho bem como aumentar a contrapartida e solicita prorrogação da vigência para que seja viável realizar as alterações.

Na justificativa apresentada a Conveniente relata:

"(...) a empresa vencedora do certame, Pregão Eletrônico nº 8/2021-023, demonstrou desinteresse pela venda, haja vista o lapso temporal e o valor do equipamento, já ter sofrido alterações no preço de mercado.

Solicitamos análise desta Autarquia, afim de aprovar a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 896776/2019, objetivando alteração do Plano de Trabalho, para troca dos equipamentos a serem adquiridos, considerando os novos preços de mercado, aporte no valor da contrapartida do Município e, ainda, prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Dessa forma, o Conveniente solicita alteração do Plano de Trabalho para aquisição dos seguintes equipamentos: 01 (um) trator de esteiras, potência de 170 HP, peso operacional de 19 T, com lâmina com capacidade de 5,2 m³, no valor de R\$1.346.712,41 - (Código SINAPI: 00007625) e 01 (um) trator de pneus com potência 105 cv, tração 4x4, peso com lastro 5775kg, no valor de R\$ 320.887,82 (Código SINAPI 13238) referência SINAPI, mês 12/2022, anexo."

O Termo de Convênio prevê a possibilidade de alteração na Cláusula Sétima com prazo mínimo de 60 dias antes do término da vigência, em consonância com o Art. 36 da Portaria Interministerial nº 424/2016 que a solicitação, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao concedente ou à mandatária em, no mínimo, sessenta dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

7. A solicitação de prorrogação de vigência foi formalizada em 15/02/2023 (SEI-0499958), portanto não atendeu ao prazo mínimo previsto no Termo de Convênio. Embora, a conveniente não tenha atentado à tempestividade da solicitação, não houve prejuízo na análise técnica.

8. Consideramos ainda, além da previsão legal da possibilidade de alterações ao convênio, que a justificativa apresenta razoabilidade e a prorrogação constitui interesse recíproco entre a concedente e a conveniente, a fim de que o objeto seja executado e venha produzindo benefícios previstos sobre o seu público-alvo.

Descrição	Qte	Valor total	Descrição Novo Plano	Novo Valor Total
Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, peso operacional 12.8T, potência líquida 110hp	1	437.465,04	Trator de esteiras, potência 170 HP, peso operacional 19T, lâmina com capacidade de 5,2 m³ (SINAPI 7625)	R\$ 1.346.712,41
Tratoroniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 186hp, peso bruto 15785kg, largura da lâmina de 4,3m	1	766.501,36	Trator de pneus, potência 105 cv, 4x4, peso com lastro 5775kg (SINAPI 13238)	320.887,82
Total		1.203.966,40		1.667.600,23
			Acréscimo de contrapartida	463.633,83

Os equipamentos solicitados no novo plano de trabalho somam o valor global de R\$1.667.600,23, num montante R\$436.633,83 maior do que o valor inicialmente aprovado. Em consulta à tabela referencial SINAPI (SEI- 0500439) validamos o valor dos novos itens atendendo ao Objeto Padronizado firmado. Ressaltamos que, após a conclusão do aditivo, a conveniente deve abrir solicitação para o ajuste do plano de trabalho na Plataforma TransfereGov com as alterações mencionadas no item 9, para que se efetue as modificações no sistema.

10. A diferença de valor aferido em R\$436.633,83 é o objeto do aditivo de contrapartida, a ser formalizado na solicitação SEI-0499958, ao qual este parecer é favorável. Este aumento de contrapartida objetiva a adequação do valor conveniado ao valor do Termo de Referência (Objeto Padronizado) aprovado, se amoldando ao Parecer Jurídico Referencial n. 005/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI-0500442).

11. Um período de doze (12) meses adicionais, até 15/03/2024, é considerado suficiente para que se efetuem todas as atividades e obrigações inerentes ao convênio e para a execução total de seu objeto, ressaltando que a realocação das metas não implica em alteração do objeto conveniado. A presente solicitação se amolda ao Parecer Jurídico referencial n.005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI-0500441). A minuta padrão encontra-se nos autos (SEI-0500447).

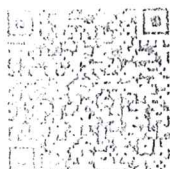
CONCLUSÃO

12. A justificativa para a aditivação apresenta razoabilidade e a execução total do objeto é de interesse recíproco entre os entes conveniados.

13. Do ponto de vista técnico, nosso parecer é favorável à prorrogação de vigência em mais doze meses, passando o novo término da vigência para 15/03/2024 e ao aumento da contrapartida em mais R\$436.633,83 passando a contrapartida total para R\$466.233,83. A Minuta do Termo Aditivo encontra-se nos autos (SEI-0500447).

14. É o parecer que submetemos a deliberação superior.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela de Almeida Carneiro**, Engenheiro de Pesca, em 13/03/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0499962** e
o código CRC **110F8083**.

Referência: Processo nº 59004.002641/2019-20

SEI nº 0499962

